



## **DECRETO Nº 2924**

*de 27 de novembro de 2017*

### **"Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para a Fiscalização das obras do Loteamento Residencial Esplanada I, II, III e IV".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica constituída a Comissão Técnica destinada a fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura urbana do Loteamento Residencial Esplanada I, II, III e IV.*

#### ***Art. 2º.***

*Nomear, para compor a Comissão, os seguintes membros:*

##### ***I.***

*Sivory Fernando Scorsatto, servidor público matriculado sob o nº 746, engenheiro civil;*

##### ***II.***

*Marceli Korb Góes, servidora pública matriculada sob o nº 2018, arquiteta; e*

##### ***III.***

*Krislien Zacarkim dos Santos, servidora pública matriculada sob o nº 4521, diretora de departamento, engenheira civil.*

#### ***Art. 3º.***

*A Comissão Técnica fiscalizará se as execuções das obras de infraestrutura estão de acordo com o projeto e o cronograma físico proposto, apontando:*

**I.**

*se os termos em que foram aprovados os projetos estão sendo cumpridos;*

**II.**

*caso haja, as eventuais irregularidades e/ou falhas na execução das obras e projetos;*

**III.**

*caso haja, informar sobre as edificações irregulares em construção ou as já concluídas.*

**Parágrafo único. .**

*A Comissão Técnica poderá solicitar a colaboração do Departamento de Fiscalização de Obras ou demais departamentos e órgãos da Municipalidade para complementar ou auxiliar os atos de fiscalização.*

**Art. 4º.**

*A Comissão Técnica deverá apresentar laudo circunstanciado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.*

**Art. 5º.**

*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 27 de novembro de 2017.*

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 2924/2017 - 27 de novembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*